



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO N.º 8/AM/2019 SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2019

Deliberações

Deliberação n.º 133/AM/2019	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 13/2016 - Sessão Extraordinária de outubro de 2016 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 17 de outubro de 2016.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 134/AM/2019	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 14/2016 - 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de novembro de 2016 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 28 de novembro de 2016.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 135/AM/2019	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 15/2016 - 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de novembro de 2016 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 30 de novembro de 2016.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 136/AM/2019	Voto de Pesar 1/CDU/AM/2019	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU - Falecimento do Sr. José Rosa: “Na passada quinta-feira, dia 21 do corrente mês de Novembro, faleceu com 84 anos de idade, o lacobrigense José Alexandre Rosa, que foi, durante décadas, conhecido e respeitado pela sua integridade e qualidades pessoais, seja como professor de trabalhos manuais em Estremoz e, no Concelho de Lagos, como fotógrafo nos primeiros tempos e após o 25 de Abril de 1974 como comerciante proprietário da papelaria e livraria Palinova. Cidadão de formação e prática de sólidos princípios democráticos, José Alexandre Rosa foi membro eleito na Assembleia Municipal de Lagos nos mandatos de 1980/1982, 1983/1985, 1990/1993, 1994/1997 e 1998/2001. Foi membro da Assembleia de Freguesia de S. Sebastião no mandato de 2001/2005 e exerceu o cargo de vereador eleito na Câmara Municipal de Lagos no mandato de 1986/1989. José Rosa, pautou sempre a sua atividade nestes cargos do Poder Local, por um intransigente respeito pelo cumprimento ético dos princípios democráticos no funcionamento destes Órgãos, assim como pela defesa dos interesses do nosso Concelho e da sua população, enquanto dirigia uma permanente atenção para os mais relevantes acontecimentos no País e no Mundo. Foi neste sentido que José Rosa apresentou na Assembleia Municipal, na qualidade de eleito como independente nas listas da CDU, fundamentadas propostas, que foram aprovadas, sobre os mais variados assuntos, das quais extraímos, pelo seu profundo significado político, dois extratos das considerações em que se baseavam: “... O Povo do Concelho de Lagos não está indiferente e em seu nome, que representamos como eleitos democraticamente, vimos juntar a nossa voz, no encerramento da Semana da ONU consagrada ao</p>



		<p>Desarmamento e nos dias em que, em Lisboa, pela primeira vez se reúne a Presidência do Conselho Mundial da Paz e tem lugar a reunião da Comissão Internacional Preparatória da Assembleia Mundial pela Paz e a Vida. E neste dia renovamos a expressão da nossa ambição de que seja construído em Lagos o Monumento à Paz, simbolizando a maior aspiração do nosso Povo.” e doutra proposta, retiramos: “... Na prossecução dos interesses próprios das populações do Concelho, deliberou (a Assembleia Municipal de Lagos) não permitir a instalação, o estacionamento e o trânsito nucleares, na terra ou no mar, na área do seu território administrativo.” Como vereador, foi de José Rosa, em 1986, a ideia, a proposta e a organização, para que a Câmara Municipal de Lagos promovesse anualmente a Feira Arte Doce, que cumpriu este ano a sua 32ª edição, sempre com assinalável sucesso como referência nas expressões da doçaria tradicional algarvia. Perante este cidadão que soube cumprir o seu papel na sociedade, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Novembro de 2019, delibere: 1 - Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do lacobrigense José Alexandre Rosa, cumprindo um minuto de silêncio em sua memória; 2 - Dar conhecimento desta deliberação à família e, em particular, à sua mulher, Lurdes Rosa, companheira de uma vida, e ao seu filho, José Alexandre.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 137/AM/2019	PAOD Recomendação 1/PAN/AM/2019	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal PAN – Falta justificada para assistência a animal de companhia: “A Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, determina que: “quem, tendo o dever de guardar, vigiar ou assistir animal de companhia, o abandonar pondo desse modo em perigo a sua alimentação e a prestação de cuidados que lhe são devidos, é punido com pena de prisão até seis meses ou com pena de multa até 60 dias”. É de considerar: - Que os compromissos e os laços afetivos relativos à ligação animal de companhia e detentor/proprietário/dono são fortes. - Que a suscetibilidade de acontecer sofrimento psicológico e físico a pessoas e a animais de companhia, nomeadamente cães e gatos, é relativamente semelhante. São observáveis sintomas que exteriorizam esse sofrimento. - Tais sintomas impressionam e preocupam um detentor responsável, que deve decidir procurar rapidamente apoio médico-veterinário, antes que a situação se agrave. - A sua decisão será facilitada pela certeza de que a sua breve ausência justificada ao serviço não lhe acarretará prejuízo no vencimento salarial (ou, talvez, somente um prejuízo parcial). - A entidade empregadora demonstra sensibilidade e respeito pelo bem-estar do animal dependente da/o funcionária/o e facilita isso. - No caso contrário, pode estar-se perante um dilema, que pode atrasar o tratamento ao animal enfermo e, nesse caso, provocará preocupação e má consciência ao dono. - No cumprimento da legislação, o/a detentor/a, de um animal é obrigado/a a faltar ao trabalho para lhe prestar assistência, no entanto as faltas não são justificadas, nem os dias remunerados porque ainda não está previsto na lei em vigor. - A Câmara Municipal de Lagos com a autorização de justificação das faltas, seria pioneira nesta matéria e estaria a proporcionar aos seus funcionários para além de bem-estar, o cumprimento da lei em vigor. O Grupo Municipal PAN - Pessoas Animais Natureza, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de novembro de 2019, delibere recomendar à Camara Municipal de Lagos: - que seja estudada a possibilidade de ser considerada falta justificada ao funcionário/a quando é imperativo prestar assistência a animal de companhia. Mais delibera ainda enviar a presente deliberação aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(15), PSD(2), CDU(2) e</p>



		CDS(1), a favor PAN(1) e abstenção LCF(3) e BE(1). Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019
Deliberação n.º 138/AM/2019	PAOD Recomendação 2/PAN/AM/2019	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal PAN - Pela racionalização do uso de papel e pela utilização de papel reciclado: “O grande consumo de papel e os métodos de produção insustentáveis do mesmo englobam a lista das atividades humanas mais prejudiciais ao planeta. O papel é, basicamente, fabricado de fibras de celulose extraído de árvores com um alto teor de celulose, sendo as mais comumente utilizadas o pinheiro (tem fibras mais longas e por isso é mais resistente e apresenta um preço mais baixo) e o eucalipto (possui um crescimento muito rápido). No que respeita à produção do papel e em termos de impacto ambiental, as maiores preocupações residem no abate de árvores, na existência de “monoculturas” para a sua produção e nos resíduos gerados durante todo o processo de fabricação, sendo a diminuição da biodiversidade uma das causas de aumento da probabilidade de desequilíbrios ambientais. Estima-se que no fabrico de aproximadamente 1 tonelada de papel novo, sejam necessárias, cerca de 2 toneladas de madeira, 44 a 100 mil litros de água e de 5 a 7,6 mil kWh de energia. A produção desta mesma quantidade de papel gera, ainda, 18 kg de poluentes orgânicos deitados nos efluentes e 88 kg de resíduos sólidos. Já no processo de reciclagem, o volume de água utilizado cai para 2 mil litros e o consumo de energia cai para 2,5 mil kWh. Além disso, o uso de produtos químicos altamente tóxicos na separação e no branqueamento da celulose representa um risco para a saúde humana e para o meio ambiente – comprometendo a qualidade da água, do solo e dos alimentos. Reciclar o papel, ao invés de fabricá-lo a partir da celulose, pode levar a uma redução de consumo de energia, emissão de poluentes e do uso da água, além de redução de papel inutilizado como resíduo sólido. A reciclagem é fundamental para alcançar a sustentabilidade. Uma tonelada de resíduos de papel pode evitar o corte de 10 a 12 árvores e, na reciclagem, levar à poupança de matérias primas, em especial da água utilizada nos processos de produção a partir da celulose. A reciclagem do papel, além dos fatores económicos que propicia, contribui para a preservação dos recursos naturais (matéria-prima, energia e água), redução da poluição e dos resíduos sólidos urbanos gerados. Ao utilizar papel reciclado, passamos a contribuir para uma utilização dos recursos naturais de maneira mais responsável. Pode-se afirmar, sem hesitação, que a reciclagem diminui os índices de poluição da água e da atmosfera. Não esquecer, no entanto, que apesar de proporcionar todos estes benefícios, a indústria da reciclagem também consome energia e também polui, pelo que é fundamental o uso racional do papel e o consumo sustentável do mesmo. Com a diminuição da utilização do papel ou, quando necessária a sua utilização, se opte pela vertente reciclada, prosseguem-se três objetivos: - diminuição da despesa pública, tanto pela menor quantidade de papel a adquirir, quer pela diminuição da necessidade de consumíveis de impressão/cópia; - redução do impacto ambiental; - adoção de procedimentos desmaterializados, mais acessíveis e simples para os cidadãos. Assim e face ao acima exposto, o Grupo Municipal PAN - Pessoas Animais Natureza, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de novembro de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Adote medidas de sensibilização junto de todos os serviços municipais para a racionalização do uso de papel, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017; 2 - Desenvolva procedimentos que permitam, sempre que possível, a não utilização de papel, substituindo este por meios digitais; 3 - Adquirir e utilize preferencial e gradualmente papel reciclado no desenvolvimento</p>



		<p>da sua atividade, quando da necessidade de uso de papel. Mais delibera ainda enviar a presente deliberação aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(15), a favor LCF(3), PSD(2), CDU(2), BE(1) e PAN(1) e abstenção do CDS(1).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
<p>Deliberação n.º 139/AM/2019</p>	<p>PAOD Moção 9/CDU/AM/2019</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Pela inclusão da construção do novo Hospital público de Lagos no OE para 2020: “O Hospital de Lagos desempenha um papel indispensável no suporte de saúde às populações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo em especial, mas também aos muitos milhares de visitantes das Terras do Infante. No entanto, as condicionantes à melhoria das instalações em que funciona o Hospital de Lagos, nomeadamente a sua localização, tornam imperiosa a necessidade de construção de novo Hospital, para acompanhar os níveis de qualidade dos restantes hospitais do Serviço Nacional de Saúde, de modo a proporcionar aos utentes nacionais e estrangeiros adequadas condições de conforto e qualidade de serviço e novas valências. Em 29 de junho de 2018, a Assembleia da República, considerando a justeza da pretensão de construção do novo Hospital Público de Lagos, aprovou a Resolução publicada no Diário da República de 13 de agosto de 2019, «Recomenda ao Governo a construção célere do novo Hospital de Lagos». Em respeito pela vontade manifestada pelas populações, autarquias locais e profissionais da saúde das Terras do Infante, a Assembleia Municipal de Lagos fez entrega na Assembleia da República da Petição Pública n.º 615/XIII/4.ª, solicitando «a adoção de medidas com vista à construção do novo Hospital de Lagos», subscrita por 4.580 assinaturas recolhidas nas Terras do Infante. A Petição foi apreciada pela Comissão de Saúde da Assembleia da República, que a considerou conforme à legislação e a enviou ao Presidente da Assembleia da República, pelo que se aguarda o seu agendamento para discussão em Plenário. Considerando que o Governo não incluiu a construção do novo Hospital de Lagos no Orçamento de Estado de 2019 e considerando ainda que está em preparação o Orçamento de Estado para 2020, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de novembro de 2019 delibere: 1. Exigir do Governo a inclusão no OE para 2020 de rubrica para início do processo para a construção do novo Hospital Público de Lagos. 2. Recomendar às Câmaras Municipais das Terras do Infante, às Assembleias Municipais de Aljezur e Vila do Bispo e às demais autarquias dos três Concelhos a solidariedade com esta tomada de posição. 3. Enviar esta deliberação à Assembleia da República, ao Governo, às autarquias locais das Terras do Infante e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
<p>Deliberação n.º 140/AM/2019</p>	<p>PAOD Recomendação 9/CDU/AM/2019</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Classificação de árvores no Concelho de Lagos: “A preservação e valorização do património cultural e natural é uma das competências atribuídas às autarquias locais, e a classificação desse património é um instrumento que cria uma proteção legal e fundamental para assegurar a sua preservação em termos futuros. A classificação de Arvoredo de Interesse Público tem o seguinte enquadramento legal: Lei nº 53/2012, de 5 de Setembro - Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (revoga o Decreto-Lei nº 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938) e Portaria nº 124/2014, de 24 de Junho - Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público. Desta forma, poderão ser classificados de interesse público exemplares isolados de espécies vegetais ou conjuntos arbóreos, pelas suas características - idade, porte, estrutura, interesse histórico ou paisagístico, entre outras -, conferindo esta classificação ao arvoredo um estatuto semelhante ao</p>



		<p>do património construído classificado. As árvores classificadas têm um valor patrimonial elevado, tendo algumas delas ligação direta com a nossa história, cultura e memória coletiva da população. Falamos de exemplares que se podem encontrar localizados em jardins públicos, no meio urbano e em diversos locais. Conclui-se, portanto, que as árvores classificadas constituem um património de elevado valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico, muitas vezes desconhecido da população, pelo que importa dar a conhecer este rico património. O estatuto de classificação, através do reconhecimento oficial do seu valor, contribui também para a valorização do bem em causa aos olhos da opinião pública. Considerando, por fim, que estas medidas contribuirão para a valorização e a preservação das árvores e que serão certamente bem acolhidas por parte da população da cidade e das freguesias em que se inserem estes exemplares. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de novembro de 2019 delibere, recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda, em articulação com as Juntas de Freguesia, ao levantamento exaustivo de todos os exemplares de árvores ou conjuntos arbóreos que possam reunir os requisitos para que seja requerida a classificação ao ICNF. 2. Identifique todas as árvores que forem classificadas no Concelho com placas informativas contendo a espécie e outras informações relevantes. 3. Desenvolva campanhas de divulgação e sensibilização sobre o património arbóreo classificado e fomenta, junto dos cidadãos, a classificação de Árvores de Interesse Público. Mais delibera ainda: 4. Enviar a presente deliberação aos órgãos Autárquicos do concelho de Lagos e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
<p>Deliberação n.º 141/AM/2019</p>	<p>PAOD Recomendação 10/CDU/AM/2019</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Gestão integrada e sustentável da água no Concelho de Lagos: “Ao longo da história da Cidade de Lagos, a água tem tido um papel particularmente importante, pela sua génese com o aqueduto e as bicas urbanas medievais e as casinhas de água da primeira rede de abastecimento público. Convém ter sempre presente que água, cujo Dia Mundial se celebrou no passado dia 22 de Março, é um recurso estratégico finito que, além de essencial para manter a vida no planeta Terra, permite sustentar a biodiversidade, a produção de alimentos, de ser o suporte de todos os ciclos naturais, tem uma extrema importância ecológica, económica e social. Segundo o IPMA, o território português está em seca meteorológica, registando em 31 de Outubro de 2019, conforme mapa e quadro anexos, 17,5% em seca fraca, 33,5% em seca moderada, 31,9% em seca severa e 4,3% em seca extrema, como resultado da escassa ou mesmo nula precipitação e o Considerando que o problema da escassez de água se tem feito sentir no território nacional nos últimos anos, traduzida em casos de seca extrema que, como se verifica no mapa anexo, já abrange Lagos, num contexto de alarmantes alterações climáticas. Basta dizer que, segundo declarações recentes de responsáveis das Águas do Algarve, a manter-se esta situação de seca, as reservas de água nas barragens do Algarve só cobrem o período até ao final de 2019. Esta situação, já a caminho de atingir foros de dramática para a vida de todos os sectores sociais e económicos do Concelho, exige da parte de todos a consciencialização da gravidade do problema, que reclama a participação de toda a população residente e visitante com o abandono de hábitos despreocupados como na rega de jardins e campos de golf e enchimento de piscinas. Da parte dos órgãos das autarquias locais, além de idênticos procedimentos e de urgentes medidas muito eficazes de informação e mobilização da população, uma muito mais rigorosa gestão integrada e sustentável deste recurso natural. Considerando que se continua a observar que diversos jardins e espaços verdes são regados em horas de maior calor e que a lavagem de ruas é efetuada recorrendo à água potável. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de novembro de 2019 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que:</p>



		<p>1. organize um Programa Integrado de Gestão Sustentável da Água, envolvendo a população e os diversos agentes, com vista a promover o aproveitamento, para rega e lavagem, de águas residuais tratadas provenientes da ETAR, da captação de águas subterrâneas de forma sustentável e da água da chuva. 2. reforce, com carácter de permanência, medidas de controlo, racionalização e gestão integrada da água no Concelho; 3. incremente a construção de redes separativas de águas e saneamento; 4. reforce a curto prazo medidas progressivas de rega eficiente na poupança de água, como por exemplo, sistemas de rega gota-a-gota, nebulização, micra aspersão, que permitam uma melhor calendarização e temporização, controlando os picos de consumo e as condições climáticas mais adequadas à rega. 5. generalize a instalação de torneiras ou outros mecanismos que permitam controlar a saída do caudal de água nos serviços do Município e em bebedouros públicos, evitando-se desperdícios de água potável. 6. insista numa maior divulgação de campanhas eficazes de sensibilização e alerta da população, chamando a atenção para a urgência de uma efetiva poupança da água, tendo em vista uma alteração sustentada dos hábitos de uso e consumo de água no Concelho de Lagos. 7. estude, desde já, a introdução de penalizações para os consumos excessivos e supérfluos no uso da água potável. Mais delibera ainda enviar a presente deliberação aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 142/AM/2019	PAOD Moção 10/CDU/AM/2019	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Garantir a universalidade e gratuidade no acesso a creches a todas as crianças até aos 3 anos: “Portugal tem um grave défice demográfico. O envelhecimento da população é positivo pelo aumento da esperança de vida, mas a queda de natalidade, sendo o nosso País um dos países da Europa com menor índice de fecundidade, abaixo do limiar que assegura a renovação das gerações, é um aspeto negativo. Estudos revelam que os portugueses em idade fértil gostariam de ter mais filhos e não os têm por falta de condições. O direito de ser pai ou ser mãe não pode depender das condições económicas e financeiras de cada um. Portanto, a criação de uma rede pública de creches gratuitas é uma opção que não pode mais ser adiada. A sua existência será um elemento de confiança para quem pondera ter filhos e as crianças necessitam desta resposta social com qualidade. As creches devem ter como função conjugar as necessidades essenciais das crianças, com segurança aos pais e assumirem uma função pedagógica que, em complementaridade com o papel das famílias, vise o crescimento e desenvolvimento integral da criança. Esta é a visão de associar o direito à creche como um importante apoio às famílias no período em que os seus membros trabalham, mas igualmente de que a creche deve constituir um serviço educativo, com um valor intrínseco para o desenvolvimento da criança, matéria que esteve no centro da Recomendação n.º 3 de 2011 sobre a Educação dos 0 aos 3 anos por parte do Conselho Nacional de Educação. Trata-se de uma responsabilidade social ampla, que tem de assumir a universalidade própria de um serviço público efetivamente acessível a todas as crianças e famílias e entendido como um direito da criança, o que só será possível com a garantia de gratuidade. Portugal precisa de mais crianças. Para tal é preciso assegurar simultaneamente que as famílias têm condições para assumir o papel central na vida das crianças e que, tal como a Constituição da República Portuguesa consagra, a sociedade e o Estado garantem o direito das crianças ao seu desenvolvimento integral.</p>



		<p>Para a CDU, as crianças devem estar no centro da atenção da sociedade e quanto maior for o desenvolvimento integral que lhes possamos oferecer, melhores perspectivas de desenvolvimento e progresso pode ter o nosso País. Na atualidade, a valência de creche abrange as crianças dos 4 meses aos 3 anos, é da tutela da Segurança Social e é considerada resposta socioeducativa. Existem creches da rede solidária (IPSS) e privadas, bem como amas, quer da Segurança Social, quer ligadas a IPSS (caso das creches familiares). É incalculável o número de soluções informais e ilegais a que os pais se veem obrigados a recorrer. As vagas existentes, mesmo considerando todas de todos os sistemas, cobrem menos de metade das necessidades. Além da dificuldade em conseguir uma vaga, muitos pais, em particular nos grandes centros urbanos, não conseguem suportar os custos associados à frequência de creches privadas ou de amas, ou fazem-no com grande sacrifício. A CDU defende que as crianças e as famílias carecem urgentemente da criação duma rede pública de creches, pelo que no início de funções do novo Governo, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Novembro de 2019, delibere: 1. Recomendar ao Governo a adoção das medidas necessárias para criar uma rede pública de creches, planeada para assegurar cobertura em todo o País, de forma a garantir creche gratuita, ou soluções equiparadas, nomeadamente amas e creches familiares, a todas as crianças desde o final da licença de parentalidade até aos 3 anos; 2. Promover as soluções transitórias que garantam, a partir de 2020, a gratuidade de frequência das crianças dos 0 aos 3 anos, privilegiando a articulação com as instituições do sector social e cooperativo; 3. Dar conhecimento desta deliberação ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
<p>Deliberação n.º 143/AM/2019</p>	<p>PAOD Recomendação 11/CDU/AM/2019</p>	<p>Assunto: Appreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Pela abolição das portagens na Via do Infante: “É uma evidência incontornável que a introdução de portagens na Via do Infante, há quase oito anos, foi uma medida profundamente lesiva dos interesses gerais do Algarve, da mobilidade dos cidadãos e da atividade económica da região, contribuindo para o aumento das dificuldades das empresas, para a destruição de emprego e para o agravamento da sinistralidade rodoviária. De facto, a EN 125, não é alternativa à Via do Infante. Não tem características adequadas ao tráfego interurbano, em partes significativas do seu traçado é uma autêntica artéria urbana, com inúmeras rotundas, cruzamentos, semáforos e passadeiras de peões. Ora PS, PSD e CDS têm tentado apagar as suas responsabilidades nas consequências profundamente negativas da introdução de portagens na Via do Infante. Mas os factos são indesmentíveis. Foi um Governo do PS que decidiu, em 2010, introduzir portagens em todas as concessões SCUT de norte a sul do País. Foi o Governo do PSD e CDS que, em dezembro de 2011, concretizou esta medida na Via do Infante. Foram os mesmos partidos que rejeitaram, nos últimos oito anos, todas as propostas apresentadas na Assembleia da República pelo PCP para a abolição das portagens. Quer dizer que só há portagens na Via do Infante porque essa tem sido a opção daqueles Partidos. Ora estas portagens são uma parceria público-privada destinada a preservar os avultados lucros dos privados à custa do sacrifício das populações e da economia regional. Relembramos que o recurso a uma parceria público-privada representa uma opção ruínosa para o Estado e um chorudo negócio para os</p>



		<p>concessionários privados, os quais, sem correrem qualquer risco, beneficiam de elevadíssimas taxas de rentabilidade. Foi exatamente para arrecadar receita para o concessionário que foram introduzidas portagens na Via do Infante. A CDU rejeita essa opção e persistirá na sua luta até que o novo Governo, que agora tomou posse, proceda à abolição das portagens, em toda a extensão da Via do Infante e para todos os veículos. Aliás, nunca é demais referir que a oposição dos órgãos municipais e intermunicipais locais já em 2002 se haviam inequivocamente manifestado em oposição à introdução de portagens na Via do Infante, como demonstram documentos em anexo. Pelo exposto, os eleitos da CDU mais uma vez propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de novembro de 2019 delibere: 1. Recomendar ao Governo que proceda à imediata abolição das portagens na Via do Infante, devolvendo esta importante infraestrutura rodoviária às populações e à Região. 2. Dar conhecimento desta deliberação ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 144/AM/2019	PAOD Recomendação 12/CDU/AM/2019	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Plano de Arborização de Lagos: “A evolução das condições de vida das populações urbanas, tanto em cidades como em aglomerados do meio rural, determinou uma redefinição da relação do ser humano com a natureza. A arborização dos espaços urbanos, que originalmente era entendida apenas como uma recriação da natureza transportada para o meio urbano, passou a incluir funções culturais e pedagógicas, para adultos e crianças, sobre o ambiente, em simultâneo com os aspetos de fruição da sua amenidade em convívio, lazer e repouso e indo até à promoção da prática de hábitos saudáveis de exercício físico e descarga de fadiga mental e psíquica e ainda do uso de percursos de peões em alternativa a percursos na vizinhança do tráfego automóvel. As árvores em espaços urbanos, além de criar sombras e animar o ambiente construído, desempenham ainda um papel indispensável na eliminação e absorção das impurezas em suspensão no ar causadas pela combustão resultante da circulação de viaturas e contribuem para diminuição de concentrações de CO, CO2 e SO2. A situação em Lagos, em termos de arborização urbana, caracteriza-se por: 1. Inexistência de Plano Municipal de Arborização, com regulamentação que oriente as decisões dos responsáveis e a atividade dos serviços. 2. A não reposição de árvores abatidas, tapando caldeiras ou deixando vazias no passeio público. 3. Preferência sistemática por variedades de palmeiras e por espécies exóticas de rápido crescimento e envelhecimento, com secundarização de espécies autóctones ou bem adaptadas ao clima local. 4. Ausência de enquadramento do arvoredo nos espaços urbanos e de composição paisagística nos espaços verdes. 5. Desconhecimento do valor do ensombramento natural na cultura mediterrânica. Daqui resulta a necessidade de sensibilização dos órgãos autárquicos, dos serviços, das escolas e da população em geral, para a importância da existência dum planeamento arbóreo e paisagístico e para o cuidado a ter com a apropriada escolha, aplicação e tratamento das espécies arbóreas e arbustivas utilizadas no meio urbano. Considerando que a arborização urbana constitui um elemento de grande importância para a elevação da qualidade de vida da população, seja em cidades seja em aglomerados do meio rural, pois que enriquece os espaços públicos tanto no aspeto ecológico como no estético e ainda que cumpre uma função social e cultural insubstituível; Reconhecendo que os considerandos atrás expostos, são demonstrativos de que em Lagos não tem sido dada a devida atenção nem são conhecidos estudos sobre esta matéria tão importante para o equilíbrio ambiental e ecológico e a qualidade de vida da população. De facto, a necessidade de planear a arborização do Concelho já era sentida pela Assembleia Municipal desde há longos anos, pois que a manifestou em 1982 e em 1983 aprovou a recomendação à Câmara</p>



		<p>Municipal para, citamos, «criação dum plano de arborização do Concelho de Lagos», como se verifica na documentação em anexo. Como nada foi concretizado neste sentido, os eleitos da CDU propõem mais uma vez que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de novembro de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Elabore um Plano Municipal de Arborização Urbana, contendo o Regulamento Municipal de Proteção de Espécimes Arbóreos e Arbustivos autóctones ou bem-adaptadas ao nosso clima.2. Elabore normas de procedimentos de manutenção, poda, abate e substituição de árvores no meio urbano.3. Solicite colaboração para esta finalidade à Universidade do Algarve e à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve. Mais delibera dar conhecimento desta deliberação à Câmara Municipal, aos órgãos das Freguesias do Concelho e aos órgãos de comunicação social.” <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 145/AM/2019	PAOD Moção 11/CDU/AM/2019	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Combater a crise climática – Exigir mais rapidez e eficiência no combate às alterações climáticas: “As alterações climáticas são um dos maiores desafios que a Humanidade atualmente enfrenta. Todas as atividades humanas, em maior ou menor grau, dependem de serviços de ecossistemas que se encontram gravemente ameaçados pelo aumento da temperatura e pela alteração dos padrões de clima. Os efeitos das alterações climáticas estão a fazer-se sentir por todo o mundo, com extremos climáticos a destruir vidas, economias e localidades. Os sucessivos relatórios do IPCC (Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas), desde os anos 90 do século XX, já davam conta que as alterações climáticas poderiam vir a ter consequências muito sérias no século XXI e que era preciso adotar um conjunto de medidas, de âmbito nacional e regional, que responsabilizassem particularmente os países com maiores emissões de gases com efeito de estufa. Por outro lado, acaba de ser divulgado um documento científico, com origem em estudos realizados na Universidade Estadual do Oregon, dos Estados Unidos da América e subscrito por mais de 11.000 investigadores de 150 países, entre os quais se contam 220 portugueses, numa autêntica aliança global de cientistas avisando a humanidade sobre o estado atual de emergência climática no planeta Terra. Afirmam que apesar de ainda não ser tarde de mais, não podemos esperar mais. Os passos de cada indivíduo podem parecer pouco, mas multiplicados por 7 mil milhões de pessoas em todo o Mundo, são uma incrível e poderosa força para a mudança de rumo. Hoje, por todo o Mundo, é cada vez mais evidente que é urgente reforçar o combate e a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, sendo inegável que o clima está a mudar e é preciso que o sistema também mude, pondo fim à crise climática em que vivemos. É não só necessário concretizar as medidas que estão previstas e acordadas com esse objetivo, mas ir mais além, nomeadamente no que diz respeito à redução das emissões de gases com efeito de estufa e dos resíduos produzidos e ao aumento da produção de energia a partir de fontes renováveis e sustentáveis. Há largos anos que se exige uma maior responsabilidade na tomada de decisões para minimizar os perigosos impactos das alterações climáticas e, nesse sentido, alertamos que o futuro da humanidade está em causa e exigimos mais eficiência e rapidez no combate às alterações climáticas. É importante reconhecer que estamos perante a crescente consciencialização por parte da sociedade em geral e em particular das camadas mais jovens, na urgência da implementação de medidas urgentes e estruturadas para travar o aumento das emissões de gases com efeito de estufa e as políticas têm que acompanhar e assumir a mudança que se impõe. Neste contexto, daqui saudamos as ações de luta promovidas pelo movimento estudantil em defesa do</p>



		<p>ambiente. É preciso agir pelo clima. Os seres vivos e a responsabilidade social e ambiental têm que estar acima do mero lucro ou de outros interesses. Se não implementarmos agora mudanças no sistema, a mercantilização e a degradação do ambiente irão continuar colocando o Planeta em risco. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de novembro de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Que, no Plano e Orçamento para 2020, aprofunde as medidas de combate e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, de forma transversal aos diversos sectores de atividade da autarquia. 2 - Desenvolva e monitorize, de forma regular e sistemática, campanhas eficazes de informação e de sensibilização sobre a necessidade de combater a crise climática. Mais delibera: a) exortar o Governo a aprofundar e acelerar as medidas nacionais para combater as alterações climáticas, nomeadamente na descarbonização do País. b) saudar os jovens que se têm mobilizado para a defesa do ambiente, exortando-os a prosseguir a luta contra a mercantilização da natureza. Ainda: Enviar a presente deliberação ao Governo, aos Grupos Parlamentares, às Direções dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Lagos e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
<p>Deliberação n.º 146/AM/2019</p>	<p>PAOD Recomendação 3/LCF/AM/2019</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal LCF – Implementação da Gala do Desporto no Concelho de Lagos para a época desportiva de 2020: “O Movimento LCF, reconhece a importância do Desporto no desenvolvimento do indivíduo, e conseqüentemente, da sociedade, no sentido de fomentar índices de saúde física e mental elevados quer ao nível da formação, quer ao nível da competição. Dado que existe um forte investimento público neste sector da vida da nossa comunidade, considera-se que existe também o dever de promover a divulgação e o reconhecimento dos resultados de mérito desportivo, contribuindo para fomentar a melhoria da prestação desportiva dos atletas lacobrigenses. Assim, considerando que: 1 - Este evento já está previsto nos programas eleitorais das forças políticas locais; 2 - O envolvimento no contexto desportivo e os efeitos na área do desporto devem ser reconhecidos publicamente pela sociedade Lacobrigense de modo a contribuir para o incremento desportivo e, conseqüentemente, potenciar o relacionamento interpessoal, o capital social, o desenvolvimento pessoal e comunitário, a inclusão social e os hábitos e estilos de vida saudáveis; 3 - O evento visa premiar todos aqueles que ao longo do ano anterior tiveram um papel preponderante no Desporto e no Movimento Associativo do Concelho da Lagos, destacando-se pelos resultados de mérito, dedicação e companheirismo, visando todos aqueles que, em prol de uma modalidade, de um clube, de uma cidade e inclusive do próprio país, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo; 4 - A Gala do Desporto tem como propósito homenagear os atletas, dirigentes, educadores e formadores que estão na base de toda a atividade desportiva, contribuindo para a dignificação de todos os envolvidos e da própria Cidade. Vêm os eleitos de LCF propor que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida no dia 25 de novembro de 2019, delibere aprovar esta moção de recomendação da implementação da Gala do Desporto em 2020 à Câmara e dê conhecimento da deliberação à comunicação social.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(15), a favor LCF(3) e abstenção do PSD(2), CDU(2), CDS(1), BE(1) e PAN(1). Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
<p>Deliberação n.º 147/AM/2019</p>	<p>PAOD Saudação 6/CDU/AM/2019</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Saudação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU – Direitos da Criança: “É reconhecido por todos os povos do mundo que a criança exige particular atenção e tratamento nas suas condições de vida, dentro do conceito mais geral do respeito pela dignidade do ser humano. Neste sentido, a primeira Declaração</p>



		<p>Internacional de Direitos da Criança, foi elaborada e adotada em Genebra pela Liga das Nações em 1924. A Organização das Nações Unidas (ONU), sucessora da Liga das Nações, adotou e expandiu o texto da Declaração, que foi ratificada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959, data que ficou assinalada no mundo como o Dia Mundial da Criança. Posteriormente, a Declaração foi sucedida pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ratificada pela ONU em 20 de novembro de 1989. No passado dia 20 deste mês, comemoraram-se os 60 anos sobre a data da Declaração e o 30.º aniversário da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Face à importância e significado destes documentos para as crianças e para que esta Assembleia se associe à comemoração destas datas, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de novembro de 2019, delibere: 1. Saudar os aniversários da Declaração e da Convenção dos Direitos da Criança, associando-se a todas as entidades que se dediquem ao cumprimento das suas determinações e objetivos; 2. Publicar esta deliberação no sítio da Assembleia Municipal e dar conhecimento aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 148/AM/2019	Ordem do Dia	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de novembro de 2019 da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/11/2019</p>
Deliberação n.º 149/AM/2019	OD Proposta 65/CML/AM/2019	<p>Assunto: Apreciação e votação das propostas das Grandes Opções do Plano e de Orçamento para 2020.</p> <p>Aprovado por maioria, as Grandes Opções do Plano, com votos a favor do PS(15) e (PAN(1) e abstenção LCF(3), PSD(2), CDU(2), CDS(1) e BE(1).</p> <p>Aprovado por maioria, o Orçamento, com votos a favor do PS(15) e PAN(1) e abstenção LCF(3), PSD(2), CDU(2), CDS(1) e BE(1). Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/11/2019 Ponto da O. D.: 2</p>
Deliberação n.º 150/AM/2019	OD Proposta 66/CML/AM/2019	<p>Assunto: Apreciação e votação do projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade. Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/11/2019 Ponto da O. D.: 3</p>
Deliberação n.º 151/AM/2019	OD Proposta 67/CML/AM/2019	<p>Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a apoios para a época desportiva 2019/2020 - Programa de Apoio ao Desporto (PAD).</p> <p>Aprovado por unanimidade. Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/11/2019 Ponto da O. D.: 4</p>
Deliberação n.º 152/AM/2019	OD Proposta 68/CML/AM/2019	<p>Assunto: Apreciação e votação do pedido de autorização para a concessão de uso privativo do domínio público no Município de Lagos para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária.</p> <p>Aprovado por unanimidade. Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/11/2019 Ponto da O. D.: 5</p>

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 27 de novembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,


Paulo José Dias Morgado, Dr.

